



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL**

CPF/CNPJ: **06.341.285/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:36:10 do dia 31/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **GY9I310124153610**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.341.285/0001-00
Razão Social: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIO
Endereço: QD 102 NORTE AVENIDA LO 4 SN CONJ 2 LT 2 SL 2 / PLANO DIRETOR
NORTE / PALMAS / TO / 77006-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011301003510589797

Informação obtida em 16/01/2024 08:00:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C.P.L.
Fls. 08

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.341.285/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-01 - Produção teatral 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO Q 103 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE (ACNO 01)	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CONJ 01 LOTE 36 SALA 111
---	---------------------	--

CEP 77.001-014	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VEROSAMBIENTAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 9235-7248
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2022 às 09:30:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C.P.L.
Fls. 09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL**
CNPJ: 06.341.285/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:25 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **A3F1.010A.E4BF.51A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5405072

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E E

CNPJ 06.341.285/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

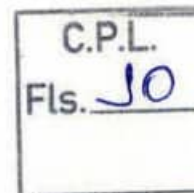
ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD 103 NORTE AV. JK (CONJ. 01 LOTE 08), 173, PLANO DIRETO

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO



HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024 - 13h 01m 50s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

C.P.L.
Fls. 11

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 06.341.285/0001-00

Contribuinte: **VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL** Inscrição: 236877

Endereço oficial: **ACSE 1, AV. JK, CJ.01, LOTE 36, CONJ 01 LOTE 36 SALA 111, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **104 S - I, AV. JK, Nº SN, CONJ 01 LOTE 36 SALA 111, PALMAS-TO**

Finalidade: **Convênio**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **06.341.285/0001-00**

Código de validação: **71e77.707b4.49e6b-1002937**

Palmas, 31 de Janeiro de 2024 às 12:12.

Certidão válida até 31 de Março de 2024
Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C.P.L.
Fls. 12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.341.285/0001-00
Certidão n°: 7210583/2024
Expedição: 31/01/2024, às 12:03:14
Validade: 29/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.341.285/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C.P.L.
Fls. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2315365086

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2315365086

TOCANTINS

JOSE ROGERIO BARRERA SICALCE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5532533 SSP SP

CPF
502.232.248-04

DATA NASCIMENTO
03/09/1951

FILIAÇÃO
JOAO SICALCE
VERONICA BELEMA
BARRERA SICALCE

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HABILITAÇÃO
B

Nº REGISTRO
02009360805

VALIDADE
08/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/02/1972

OBSERVAÇÕES
A

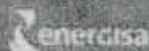
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMAS, TO

DATA DE EMISSÃO
16/02/2022

44291351388
20029737369

PAULO ROBERTO BELLO DE CASTRO NOBREIRA
ENFERMEIRO - DETRANTO
ASSINATURA DO EMISSOR



DAF 73E - DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL DE ENERGIA
ELETTRICA (LITROS) (MED. EMPS) (ANEXO 1) - E-73E (VENDA) (S.A.)
E-73E (LITROS) (MED. EMPS) (ANEXO 1) - E-73E (VENDA) (S.A.)
E-73E (LITROS) (MED. EMPS) (ANEXO 1) - E-73E (VENDA) (S.A.)
E-73E (LITROS) (MED. EMPS) (ANEXO 1) - E-73E (VENDA) (S.A.)

CÓDIGO DO CLIENTE
9/3383571-1

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
05001031456

REF: MES / ANO
Jan / 2024

VENCIMENTO
26/01/2024

TOTAL A PAGAR
R\$ 125,16



Para mais informações consulte o site
www.energisa.com.br ou o aplicativo
Energisa no celular. Para mais informações
consulte o site www.energisa.com.br ou o aplicativo
Energisa no celular.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
20/12/23	17/01/24	28	16/02/2024	

Consumo	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Consumo	litros	100	100	100	100	100	100	100	100

TOTAL 125,16 2,76 112,40 12,76

CONSUMO FUTURO: Nº DIAS EXT.

CONSUMO / kWh

Consumo	Valor de Consumo (kWh)	Valor de Consumo (R\$)	Valor de Consumo (R\$)
Consumo	100	100	100

RESERVADO AO FISCO

Medidor	Grandeza	Posição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Consumo
Medidor	Grandeza	Posição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Consumo

Situação de Débitos

C.P.L.
Fls. 14

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As 13:00h do dia 07 de novembro de 2023 conforme assinaturas abaixo, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Extraordinária da **VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL**, também denominada pela sigla **VEROS AMBIENTAL**; CNPJ 06.341.285/0001-00 com sede e foro na cidade de Palmas -Tocantins , na **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK QUADRA 103 NORTE ACNO 01 CONJUNTO 01 LOTE 36 Nº145 SALA 111 CEP 77001-014 PALMAS-TO**; conforme convocação efetuada pelo Presidente e estando presente a maioria dos sócios efetivos na primeira chamada, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

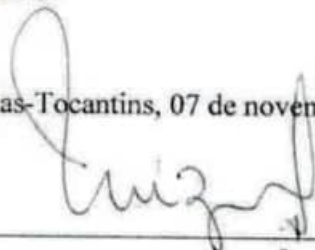
1º – APROVAÇÃO DA INCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CÓDIGO CNAE 41.20-4-00 E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CÓDIGO CNAE 71.12-0-00.

Devidamente instalada, foi apresentada a pauta acima, deliberada e aprovada:

Os demais itens do Estatuto Social em vigor ficam ratificados, conforme Estatuto em anexo, devidamente atualizado.

Jose Rogério Barrera Schalch, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Palmas -TO, portador da RG 5.532.533-SSP/SP e CPF 502.232.248-04, Orlando Barbosa de Carvalho, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Palmas-TO, portador da RG 024.710-SSP/TO e CPF 645.152.301-15. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembleia, seguida da assinatura de todos os presentes.

Palmas-Tocantins, 07 de novembro de 2023



JOSÉ ROGÉRIO BARRERA SCHALCH

**ORLANDO BARBOSA DE
CARVALHO**

Assinado de forma digital por ORLANDO
BARBOSA DE CARVALHO
Dados: 2023.11.07 03:54:41 -03'00'

ORLANDO BARBOSA DE CARVALHO

**VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL
QUADRA 103 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK (ACNO 01)
CONJUNTO 01 LOTE 36 SALA 111 CEP 77006-006 PALMAS-TO**

**QUADRA AVENIDA E Nº 1470 QUADRA B29 A LOTE 1 SALA 804 E 805 JARDIM
GOIAS CEP 74810-030 GOIANIA/GO**

(63)3322-1385 ESCRITORIO PALMAS - (63)99235-7248

Email:verosambiental@hotmail.com

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL

VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO PRIMEIRO – Nome e Natureza Jurídica

Art.1 – Sob a denominação de **VEROS AMBIENTAL – SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL**, ou pela forma abreviada “**VEROS AMBIENTAL**”, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que se regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPITULO SEGUNDO – Da Sede

Art.2 – A **VEROS AMBIENTAL** terá sua sede e foro na cidade de Palmas – TO, situado na quadra 104 Norte av. Juscelino Kubistchek nº 145 sala 111 – Plano Diretor Norte – CEP 77001-014, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior.

Art.3 – O prazo de duração da sociedade **VEROS AMBIENTAL** é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO – Dos objetivos

Art.4 – A **VEROS AMBIENTAL** tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.

Parágrafo Primeiro – Para a consecução de suas finalidades, a “**VEROS AMBIENTAL**” poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I – a criação de outras associações em outras regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais;

II – Execução de programas de qualificação profissional do trabalhador e a inclusão da pessoa portadora de deficiência no mercado através da educação, do resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso à tecnologia de informação;

III – promoção da geração de trabalho e renda comunitária, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ou econômico;

IV – Fomento de ações que contribuam para manter viva a memória da cultura popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira e latino-americana, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

- V- Promoção de intercâmbio com entidades culturais, científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- VI- Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com legislação específica;
- VII- promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- VIII- promoção gratuita de educação e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas;
- IX - Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- X- Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de trainandos no mercado de trabalho;
- XI- experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XII- promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança e do adolescente, assessoria jurídica gratuita e combate a toda o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
- XIII- promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XIV- promover ou apurar produções culturais nas diversas artes, sobretudo aquelas que emergem espontaneamente ou estimuladas dentro de comunidades sociais excluídas;
- XV- Apoiar os festivais culturais existentes no país, bem como novas iniciativas de eventos culturais;
- XVI- promover a inserção do jovem no mercado de trabalho;
- XVII- promover a requalificação de profissionais em todos os níveis das atividades produtivas, comerciais e de serviços, sobretudo nas áreas de alta rotatividade, para reduzir riscos de demissão;
- XVIII- incentivar a pesquisa, a promoção e a divulgação da história dos valores culturais e das tradições, local, regional e nacional;
- XIX- promover ações, agregadas, em conjunto com entidades governamentais e com as iniciativas privadas, que envolvam eventos culturais e turísticos;
- XX- Promover ações, agregadas, em conjunto com entidades governamentais e com a iniciativa privada, as pessoas consideradas em desvantagem, para os efeitos da Lei no. 9.867 de 10 de novembro de 1999;
- XXI- promover atividades produtivas, que beneficiem a si próprio e/ou aos seus familiares, os condenados à pena de detenção.
- XXII - promover atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.
- XXIII - promover serviços de feiras, congressos, exposições e festas.
- XXIV - produção musical, teatral, espetáculos de dança, espetáculos circenses, de marionetes e similares.

- XXV – produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.
- XXVI – aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
- XXVII – promover ações voltadas para atividades de agricultura em geral (agronegócios).
- XXVIII – promover a integração social às pessoas de 3ª idade
- XXVIX – promover ações voltadas para atividades esportivas em geral.
- XXX – promover ações voltadas para os serviços de assistência social sem alojamento
- XXXI – serviços de construção de edifícios, código cnae 41.20-00
- XXXII – serviços de engenharia código cnae 71.12-0-00

Parágrafo Segundo-A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art.5 – A VEROS AMBIENTAL não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em qualquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPITULO QUARTO – Dos sócios, seus Direitos e Deveres

Art.6 – A VEROS AMBIENTAL, é constituído por número ilimitado de sócios.

Art.7 – São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitido nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Art.8 – São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impeditivos legais, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da VEROS AMBIENTAL.

Art.9 –São considerados sócios pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art.10- Os associados não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da VEROS AMBIENTAL, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único – A admissão de novos sócios será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios ou da Diretoria.

Art.11 – São direitos dos associados:

- I- Participar de todas as atividades associativas;
- II-Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalhos, quando designados para estas funções;
- III-apresentar propostas, programas e projetos de ação para a VEROS AMBIENTAL

3

IV- Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único- os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art.12 – São deveres dos associados:

I-Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II-Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da VEROS AMBIENTAL e difundir seus objetivos e ações.

Art.13- Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a VEROS AMBIENTAL, sendo garantido ao infrator o direito de ampla defesa e do contrário.

CAPITULO QUINTO – Das Assembléias Gerais

Art.14- A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios da VEROS AMBIENTAL.

Art.15- A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I-apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício

II-nomeação ou destituição do Diretor Executivo;

III-nomeação dos membros dos Conselhos Assessor e Fiscal;

IV-Deliberar sobre a admissão de novos sócios.

V-Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

VI-Deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

VII-É de competência da Assembleia Geral a competência exclusiva para destituir os administradores;

VIII-deliberar sobre os casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art.16- As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelos menos 20% (vinte por cento) dos sócios.

Art.17- O quorum mínimo exigido para as deliberações e aprovações da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios na primeira chamada, 25% (vinte e cinco por cento) dos sócios na segunda chamada, ou com a quantidade, de sócios que estiverem presentes na terceira chamada.

Parágrafo Único- Terá direito a voto nas assembleias todos os sócios desde que em dia com sua contribuição.

4

CAPITULO SEXTO – Da Administração

Art.18- A VEROS AMBIENTAL será dirigida pela Diretoria Executiva, composta por um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleita em Assembléia Geral, para um período de dois (04) anos permitida a reeleição. A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Parágrafo Único:- Ao Diretor Financeiro caberá assinar isoladamente os cheques, contratos, convênios e escrituras públicas e colaborar com o Presidente na gestão patrimonial da Associação, bem como representá-lo quando seus impedimentos forem inferiores a 30 dias.

Art.19- A Diretoria Executiva da VEROS AMBIENTAL visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:

- I-Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da VEROS AMBIENTAL;
- II-Celebrar convênios e realizar a filiação da VEROS AMBIENTAL a instituições ou organizações nacionais ou internacionais congêneres, por delegação do Presidente;
- III-representar a VEROS AMBIENTAL em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;
- IV-Encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;
- V-Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da VEROS AMBIENTAL;
- VI-Elaborar e submeter aos sócios os Orçamentos e Plano de Trabalho Anual;
- VII-propor aos sócios efetivos reformas ou alterações no presente Estatuto;
- VIII-propor aos sócios a fusão, incorporação e extinção da VEROS AMBIENTAL, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- IX-Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;
- X-Elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da VEROS AMBIENTAL, e submetê-lo a apreciação e aprovação da Assembléia Geral;
- XI-convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário;
- XII-exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único- É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a quaisquer associados praticar atos de liberalidade às custas da VEROS AMBIENTAL.

CAPITULO SÉTIMO –Do Conselho Assessor

Art.20- Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários da VEROS AMBIENTAL na consecução de seus objetivos estatutários e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios poderão indicar à Assembléia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecido saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Assessor da VEROS AMBIENTAL.

Art.21- O Conselho Assessor compor-se-á de no máximo quinze membros, com mandato de dois (4) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, na ausência do primeiro.

Parágrafo Primeiro-os membros do Conselho Assessor elegerão, por maioria simples, ou seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo-As deliberações e pareceres do Conselho Assessor serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPITULO OITAVO – Do Conselho Fiscal

Art.22 – Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, deste Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da VEROS AMBIENTAL, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

Art.23- Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

Art.24-Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

- I-Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da VEROS AMBIENTAL, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- II-Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da VEROS AMBIENTAL, sempre que necessário;
- III-Comparecer, quando convocados, as Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessária;
- IV-Opinar sobre a dissolução e liquidação da VEROS AMBIENTAL.

Parágrafo Primeiro- Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo- O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro-O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a VEROS AMBIENTAL não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembleia Geral.

CAPITULO NONO – Do Patrimônio

Art.25- O patrimônio da VEROS AMBIENTAL será constituído por doações de pessoas físicas e ou/jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

Art.26- A VEROS AMBIENTAL não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Primeiro- A VEROS AMBIENTAL não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPITULO DÉCIMO – Do Regime Financeiro

Art.27 – o exercício financeiro da VEROS AMBIENTAL encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art.28- As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

Art.29 – A VEROS AMBIENTAL é qualificado como organização não-governamental de acordo com as leis que regem a matéria no país.

Art.30 –A VEROS AMBIENTAL não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art.31- A VEROS AMBIENTAL aplicará integralmente suas rendas, recursos e, eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art.32- No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento de seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativo, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art.33- A VEROS AMBIENTAL em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessária e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art.34- O Conselho Fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art.35- Na hipótese da VEROS AMBIENTAL perder a qualificação de organização não-governamental perante as leis vigentes no país, os respectivos acervos patrimoniais disponível, adquiridos com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art.36- Haverá a possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art.37 -A VEROS AMBIENTAL observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I-a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II-Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III-a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

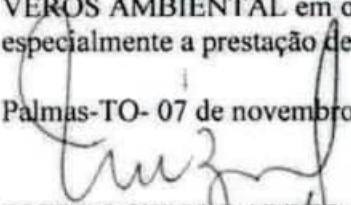
IV- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela VEROS AMBIENTAL será feita conforme determina as normas legais da Constituição Federal do Brasil.

Art.38- É vedada a VEROS AMBIENTAL a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPITULO DÉCIMO PRIMEIRO – Das Disposições Gerais e Transitórias

AR.39 – É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a VEROS AMBIENTAL em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Palmas-TO- 07 de novembro de 2023.


JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH
CPF 502.232.248/04

C.P.L.
Fls. 24

65114 - 27/11/2023 - Pág. 10 de 10

MOROMIZATO 敦
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
TELEFAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAE414148-DON
Registro - RCPI - Livro A

Protocolado sob o nº65114, averbado sob o nº17 e registrado sob o nº2338.
Dou. fe. Palmas-TO 27/11/2023. Emol. R\$12,65 ISS R\$0,94 FUNCIVIL
R\$12,28 Pg. Ext. R\$8,40 Protoc. R\$3,79 Id. Eletrônica R\$2,48 T.F.J.
R\$7,44 Outros R\$2,00 Total R\$49,96

 **Karla Kemile Mendes Moreira Bezerra**
Empresária

Carla M. Mendes Moreira Bezerra
Oficial/Tabelião

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTÉRIO.

Veros Ambiental



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

C.P.L.
Fls. 25

As 13,00 horas do dia 10 de setembro de 2020 conforme assinaturas abaixo, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Extraordinária da **VEROS AMBIENTAL-SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL**, também denominada pela sigla **VEROS AMBIENTAL** CNPJ 06.341.285/0001-00 com sede e foro na cidade de Palmas -Tocantins, na **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE QUADRA 103 NORTE ACNO 01 CONJUNTO 01 LOTE 36 Nº145 SALA 111 CEP 77001-014 PALMAS-TO** conforme convocação efetuada pelo Presidente e estando presente a maioria dos sócios efetivos na primeira chamada, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1.º - Eleição do Diretor Presidente
- 2.º - Eleição do Diretor Administrativo-Financeiro

Devidamente instalada, foi apresentada a pauta acima e deliberada e aprovada;

1.º - Para o cargo de Diretor Presidente fica eleito o sr. José Rogério Barrera Schalch, brasileiro, casado, CPF 502.232.248/04, com mandato de 18.11.2020 a 17.11.2024, investido o mesmo de todos os poderes para representar a Veros Ambiental, conforme estatuto em vigor, eleição essa plenamente autorizada pelos presentes.

2.º - Para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro ficam também eleito o sr. José Rogério Barrera Schalch, brasileiro, casado, CPF 502.232.248/04 acumulando, o cargo de Presidente, com mandato de 18.11.2020 a 17.11.2024, investido o mesmo de todos os poderes para representar financeiramente a Veros Ambiental, conforme estatuto em vigor, eleição essa também autorizada pelos presentes.

Os demais itens do Estatuto Social em vigor ficam ratificados.

CNPJ-3-Palmas 23/09/2020 P58056A Pag. 1/2

Veros Ambiental



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
 Quadra 194 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.005-022 - Fone: (63) 3216-7200
 Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/ndex.php/seledigital>
 Selo Digital nº 126466AAD242195-XOU
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
 Palmas-TO, 10 de novembro de 2021, 514974
 Em Teste da verdade
 Maria Raimunda Cardoso Brito
 Escrevente
 EMOLUMENTOS: R\$2,83, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52 ISS: R\$0,13; TOTAL: R\$4,02

C.P.L.
 26

Jose Rogério Barrera Schalch, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Palmas -TO, portador da Rg 5.532.533 SSP/SP e CPF 502.232.248/04, Orlando Barbosa de Carvalho, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Palmas-TO, portador da RG nr. 024.710-SSP/TO e CPF 645.152.301/15, Jane Mendonça Schalch, brasileira, casada, administrador de empresas, portador da RG 2.112.980-MG e CPF 033.024.886-37 Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrado a Assembléia, seguiu da assinatura de todos os presentes.

Palmas-Tocantins, 10 de setembro de 2020.

Jose Rogério Barrera Schalch

Orlando Barbosa de Carvalho

Jane Mendonça Schalch



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
 Quadra 194 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.005-022 - Fone: (63) 3216-7200
 Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/ndex.php/seledigital>
 Selo Digital nº 126466AAC754411-QEE
 Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de ORLANDO BARBOSA DE CARVALHO. Dou fé. Palmas-TO, 17 de setembro de 2020. 37176.
 EMOLUMENTOS: R\$5,06, Taxa Judiciária: R\$1,42, Funcivil: R\$1,00 ISS: R\$0,25; TOTAL: R\$7,73 Maria Raimunda Cardoso Brito, Escrevente.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
 Quadra 194 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.005-022 - Fone: (63) 3216-7200
 Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/ndex.php/seledigital>
 Selo Digital nº 126466AAC754405-QDA, 126466AAC761408-IRW
 Reconheço por "VERDADEIRO" as assinaturas indicadas de JANE MENDONÇA SCHALCH, JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH. Dou fé. Palmas-TO, 17 de setembro de 2020. 1075589. EMOLUMENTOS: R\$5,06, Taxa Judiciária: R\$1,42, Funcivil: R\$1,00 ISS: R\$0,25; TOTAL: R\$7,74 Maria Raimunda Cardoso Brito, Escrevente.

MOROMIZATO
 Cartório e Tabelionato de Protesto
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
 TELEFAX: (63) 3315-9900
SELO DIGITAL 127035AAC000020-ORW
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
 Protocolado sob o nº 58056, averbado sob nº AV-11
 registrado sob o nº 2336. Dou fé. Palmas-TO 23/09/2020.
 T.F.J. R\$6,09 Emol R\$10,36 ISS R\$0,63 Protocolo R\$3,03
 FUNCIVIL R\$10,50 Pag.Ext. R\$0,00 Fd. Eletrônica R\$2,03
 Outros R\$0,40 Total R\$33,04
 Ferdinando do Couto Souza
 Consulte o selo em <http://mormizato.tjto.jus.br>
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU RABURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ASSINATURA



CEMP- Palmas 23/09/2020 15:05:54 Pág. 2/2

C.P.L.
S. 27

ALDO OLIVEIRA
ALLANA MACEDO
EU FUI A ALUA
E AGENTE PARA A NARJAMES ESCURA

**CLIQUE NO ÍCONE
PARA ACESSAR**



SPOTIFY



INSTAGRAM



YOUTUBE



TIKTOK



SUA MÚSICA



FACEBOOK



CONTATO



MATERIAL PARA
CONTRATANTES

**ALLANA
MACEDO**

UNICAHITS

C.P.L.
Fls. 29

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO TELEFAX: (61) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAE081687-WGH
 REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro 8

Protocolado sob o nº 179648 e registrado sob o nº 159058
 Dou fe. Palmas-TO 13/04/2023. Emol. R\$27,57
 ISS R\$1,51 FUNCIVIL R\$12,28 Pg.Ext. R\$0,00
 Protoc. R\$3,66 Fd. Eletrônica R\$2,46 T.F.J R\$10,42
 Outros R\$0,40 Total R\$56,30

 **Ferdinando do Couto Souza**
CONSULTE O SELO EM: <http://portal.moromizato.com.br> para se
 VALIDAR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU FALHA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÁS - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1488 - 2º.º ANDAR - 19041 Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74194-228
Telefone: (61) 3223-1914

5º

01132303273117324800388 - Consulte em: <http://portal.moromizato.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **ALLANA KARLA MAURO**
XAVIER. Dou fe Em Teste da Verdade
 Goiânia-GO, 29/03/2023 - 12:43:22h. cm 54245-0004

Matheus Rodrigues Carvalho Esprevente





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 118753/2021

Número da Nota **39**
Data Emissão **08/08/2023**
Código Verificação **WWXZ-FGBI**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **41.981.534/0001-23**
Nome/Razão Social **12 CARTAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Endereço **AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.2690 QD. LT. EDIF TOKYO SALA**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810100 Telefone (62) 30953071**

Inscrição Municipal **5378941**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **SINDICATO RURAL DE MIRANORTE**
CPF/CNPJ **01.785.989/0001-59**
Endereço **SINDICATO RURAL DE MIRANORTE N. SN**
Bairro **CENTRO**
Município **MIRANORTE - TO CEP 77660000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Show da cantora Allana Macedo na cidade de Miranorte TO, realizado no dia 15/06/2023

ISS RETIDO PELO TOMADOR



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE).
Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.
Artigo 1, parágrafo 3 da lei 14.592, de 30 de maio de 2023.

Atividade 900190203

Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	145.000,00	Valor dos Serviços	R\$	145.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	145.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	—	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	—	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em MIRANORTE-TO	Imposto devido em (*) MIRANORTE-TO		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 145.000,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 145.000,00		

Informações Importantes:

- ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A NOTA Nº 38.

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

Usuário: 9

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2023000

00000141

Código Verificação

4THD-CWXS

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

29/09/2023 09:42:24

Período de Competência

09/2023

Município de Prestação do Serviço

Chapada da Natividade - To

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Erigibilidade do ISS

Imunidade

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL

Nome Fantasia

VEROS AMBIENTAL

Email

orlandobk@uol.com.br

CPF/CNPJ

06.341.285/0001-00

Inscrição Municipal

236877

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3215-2031

Endereço

Quadra ACNO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, S/N CONJ 01 LOTE 36 SALA 111, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-014 - Palmas - To

C.P.L.
Fls. 31**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE -TO

CPF/CNPJ

01.613.086/0001-90

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

RUA 26 DE JULHO, SN, CENTRO - CEP: 77378-000 - Chapada da Natividade - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9499500

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA ALLANA MACEDO, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE 28 ANOS DE CHAPADA DE NATIVIDADE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)

CONTRATO Nº 043/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PROCESSO Nº 4326/2023

DEPOSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA 1867/8 CONTA CORRENTE 80989/6

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	*****	0,00	115.000,00	115.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Benefício fiscal: Imunidade Tributária de 100,00 %

Trib. aprox. R\$ 15.467,50 Federal e R\$ 5.750,00 Municipal. Fonte: IBPT [6042E8]

Substitui nota 202300000000138 de 28/09/2023

Visualizado em: 29/09/2023 09:42:25

Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmasto.vwebiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Burity, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2023000

00000121

Código Verificação

LY3P-EBNI

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

25/08/2023 16:31:38

Período de Competência

08/2023

Município de Prestação do Serviço

Dois Irmãos do Tocantins - To

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Exigibilidade do ISS

Imunidade

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL

Nome Fantasia

VEROS AMBIENTAL

Email

orlandobk@uol.com.br

CPF/CNPJ

06.341.285/0001-00

Inscrição Municipal

236877

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3215-2031

Endereço

Quadra ACNO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, S/N CONJ 01 LOTE 36 SALA 111, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-014 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS/TO

CPF/CNPJ

02.070.563/0001-81

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

verosambiental@hotmail.com

Endereço

AVENIDA PARÁ, 178, Setor Central - CEP: 77685-000 - Dois Irmãos do Tocantins - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9493600

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW MUSICAL COM A CANTORA ALLANA MACEDO NA XXI EXPOAGRO NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/TO NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2023 NO VALOR DE R\$ 101.000,00 (CENTO E HUM MIL REAIS)

CONFORME CONTRATO 116/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 834/2023

TERMO CONVENIO 180/2023 DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS

DEPOSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA 1505/9 CONTA CORRENTE 39806/3

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

101.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

101.000,00

Alíquota (%)

5,00

ISS (R\$)

0,00

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

101.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

101.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Benefício fiscal: Imunidade Tributária de 100,00 %

Trib. aprox. R\$ 13.584,50 Federal e R\$ 5.050,00 Municipal. Fonte: IBPT [C07872]

Visualizado em: 25/08/2023 16:31:39

Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

C.P.L.
Fls. 32